



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

**DECRETO Nº 2.656/2022 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Comissão de Avaliação de Bem Móvel, Imóvel Urbano e Rural.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

### PRESIDENTE:

Rafael Dilay Malucelli

### MEMBROS:

Bruno Rodrigues

Jeizel Marlon Fonseca de Córdova

Evelin Konig

Valdir Ferreira de Souza

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação de Bem Móvel e Imóvel Urbano e Rural:

I – Proceder a localização e classificação dos imóveis no zoneamento Urbano e Rural;

II – Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;

Jornal \_\_\_\_\_

Edição nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)  
[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

III – Providenciar vistoria sobre o imóvel, designado profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário;

IV – Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisão, embargos e impugnações ao valor estimado da avaliação;

V – Atribuir o valor venal do móvel e imóvel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;

VI – Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2.499/2021 – de 13 de janeiro de 2021.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2022.



**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal